

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.598/2016**

**Considera encerradas as atividades escolares de
Escolas Estaduais mantidas pelo Governo
Estadual.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando: que a SRE Guaçuí e a Secretaria de
Estado da Educação (SEDU) realizaram procedimentos para atender a Resolução CEE n.º
3.777/2014 deste CEE/ES, na tentativa de solucionar a questão, mesmo não obtendo êxito; a
excepcionalidade apresentada devido ao tempo transcorrido, pois algumas escolas estão
paralisadas há mais de 20 anos; os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.884/2016 (Processo CEE-ES
n.º 127/2016/SEP n.º 73984400), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-08-2016,

RESOLVE:

Considerar encerradas as atividades escolares de Escolas Estaduais mantidas pelo
Governo Estadual, conforme segue:

- I. EEUEF Alto Ligação, EEUEF Fazenda Pontão e da EEUEF Jacira Teixeira de Rezende,
a partir do final do ano letivo de 1997;
- II. EEUEF Bandeira, EEUEF Fazenda Alegria e EEUEF Mariano Marques Pereira, a partir
do final do ano letivo de 1998;
- III. EEUEF Fazenda Catadupa, a partir do final do ano letivo de 1995;
- IV. EEUEF Fazenda Pouso Alto, a partir do final do ano letivo de 1996;
- V. EEUEF José Teixeira Vieira de Rezende, a partir do final do ano letivo de 1998;
- VI. EEUEF Ponte Branca, a partir do final do ano letivo de 1996;
- VII. EEUEF Fazenda do Jaspe, a partir do final do ano letivo de 2002.

Vitória, ES, 29 de agosto de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de agosto de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação